MUNICÍPIO DE SALTINHO – SANTA CATARINA

CONCURSO FOTOGRÁFICO

“MINHA TERRA, MEU ORGULHO”

REGULAMENTO – 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO, Estado de Santa Catarina, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e demais órgãos envolvidos, torna público o presente Regulamento do Concurso Fotográfico “Minha Terra, Meu Orgulho”, destinado aos estudantes do Município de Saltinho/SC.

O concurso tem por finalidade valorizar, por meio da fotografia, as belezas naturais, culturais, históricas, rurais e urbanas do Município, estimulando nos estudantes o conhecimento, a criatividade e o sentimento de pertencimento à comunidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Saltinho é formado pela diversidade de sua gente, seus costumes, sua cultura, suas paisagens naturais e seu modo de vida, apresentando características que representam a identidade do Município.

1.2. Rios, riachos, saltos, quedas d'água, campos, lavouras, matas, espaços urbanos, construções, manifestações culturais, atividades comunitárias e o cotidiano da população constituem elementos que podem ser registrados pelos participantes.

1.3. O Concurso Fotográfico **“Minha Terra, Meu Orgulho”** pretende proporcionar aos estudantes a oportunidade de apresentar, por meio da fotografia, seu olhar sobre o Município de Saltinho.

1.4. O concurso será realizado no ano de 2026, com seleção de 12 (doze) fotografias, que poderão integrar exposição especial e o Calendário Oficial de Eventos do Município de Saltinho do ano de 2027.

1.5. A participação no concurso implica a aceitação integral deste Regulamento.

2. DO OBJETIVO

2.1. São objetivos do concurso:

I – incentivar a arte da fotografia entre os estudantes;

II – estimular a criatividade e a expressão artística;

III – reconhecer novos talentos;

IV – promover o conhecimento das belezas e características do Município de Saltinho;

V – valorizar a cultura, a história, as paisagens e o cotidiano da população;

VI – estimular o sentimento de pertencimento e valorização do Município;

VII – divulgar as potencialidades naturais, culturais e turísticas de Saltinho.

2.2. O concurso pretende apresentar diferentes visões do Município, por meio do olhar dos participantes, valorizando as imagens que melhor representem Saltinho.

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1. O concurso será organizado pelo Município de Saltinho, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e demais órgãos participantes.

3.2. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de coordenar a divulgação, recebimento dos trabalhos, organização das inscrições, encaminhamento para avaliação, divulgação dos resultados e demais providências necessárias à realização do concurso.

3.3. A Comissão Organizadora será composta, preferencialmente, pelos seguintes membros:

I – representante do Departamento de Cultura e Turismo;

II – representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – representante do Gabinete;

IV – representante da área de Informática;

V – representante da área de Artes e Fotografia;

VI – representante da área de Comunicação/Jornalismo e Fotografia.

3.4. A composição definitiva da Comissão poderá ser formalizada por ato próprio da Administração Municipal.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar do concurso os alunos regularmente matriculados:

I – do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; e

II – do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.

4.2. A participação será individual.

4.3. Cada participante poderá apresentar apenas 01 (uma) fotografia.

4.4. Para participantes menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatória a autorização do responsável legal, mediante assinatura da ficha constante do Anexo I deste Regulamento.

5. DOS TEMAS E DOS TRABALHOS

5.1. A fotografia deverá retratar obrigatoriamente algum aspecto do Município de Saltinho/SC.

5.2. Poderão ser fotografados, entre outros:

I – Paisagens naturais: rios, riachos, saltos, quedas d'água, vegetação, matas, campos, lavouras, pôr do sol, formações naturais e locais de beleza cênica;

II – Cotidiano rural e urbano: cenas que representem a vida cotidiana e as características da comunidade de Saltinho;

III – Elementos culturais e afetivos: construções, objetos, comidas, costumes, práticas, festas e momentos que expressem a identidade local;

IV – Natureza e comunidade: interação das pessoas com o meio ambiente, trilhas, lavouras, caminhos, atividades comunitárias e espaços de convivência;

V – Patrimônio histórico e cultural: locais e elementos que representem a história e a memória do Município;

VI – Outros registros: imagens que, a critério da Comissão Julgadora, representem de forma significativa a identidade e as características de Saltinho.

5.3. A fotografia deverá ser inédita e de autoria do próprio participante.

5.4. Não serão aceitas fotografias obtidas da internet, de bancos de imagens ou de terceiros.

5.5. A fotografia poderá ser realizada por telefone celular, câmera fotográfica ou equipamento similar.

5.6. Recomenda-se que a fotografia seja produzida na proporção 4:3, visando melhor enquadramento.

5.7. Não será permitida a utilização de filtros ou ferramentas de edição que alterem substancialmente a fotografia original.

5.8. Serão admitidos apenas ajustes básicos de enquadramento, luminosidade ou nitidez que não descaracterizem a imagem original.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

6.2. A inscrição será gratuita.

6.3. Cada participante poderá inscrever somente 01 (uma) fotografia.

6.4. Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido neste Regulamento.

7. DO ENVIO DAS FOTOGRAFIAS

7.1. As fotografias deverão ser encaminhadas para o WhatsApp da Comissão Organizadora, pelo número (49) 98437-1864.

7.2. A fotografia deverá ser enviada, preferencialmente, no formato JPEG/JPG, mantendo a maior resolução possível.

7.3. No envio da fotografia deverão ser informados:

I – nome completo do participante;

II – nome da escola;

III – ano/série;

IV – telefone para contato;

V – título da fotografia;

VI – local onde foi realizada;

VII – data em que foi realizada.

7.4. A fotografia deverá ser acompanhada da Ficha de Inscrição e Autorização, constante do Anexo I.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NAS FOTOGRAFIAS

8.1. Poderão ser apresentadas fotografias que contenham pessoas, desde que a imagem respeite a dignidade, privacidade e direitos das pessoas retratadas.

8.2. Quando houver pessoa identificável como elemento principal da fotografia, o participante deverá providenciar autorização para utilização da imagem, quando necessária.

8.3. No caso de pessoa menor de idade identificável na fotografia, deverá ser obtida autorização de seu responsável legal.

8.4. A responsabilidade por eventual utilização indevida da imagem de terceiros será do participante, não cabendo ao Município responder por eventual ausência de autorização.

9. DA AUTORIA E DOS DIREITOS DE USO

9.1. Ao inscrever a fotografia, o participante declara ser seu legítimo autor.

9.2. O participante será responsável por quaisquer questionamentos relativos à autoria ou utilização de imagem de terceiros.

9.3. A inscrição implica autorização gratuita ao Município de Saltinho para utilizar a fotografia selecionada para fins institucionais, culturais, turísticos e de divulgação do concurso.

9.4. A autorização compreende a possibilidade de utilização da fotografia em exposições; no Calendário Oficial de Eventos do Município; no site oficial; nas redes sociais oficiais; em materiais institucionais; e em materiais de divulgação turística e cultural.

9.5. A autorização prevista neste artigo não implica transferência da autoria ou propriedade intelectual da fotografia ao Município.

9.6. Sempre que possível, a fotografia divulgada pelo Município será acompanhada do nome do respectivo autor.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. Os trabalhos serão avaliados por Comissão Julgadora designada pelo Município.

10.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora servidores públicos, profissionais das áreas de cultura, educação, turismo, comunicação, fotografia, artes e demais pessoas com conhecimento relacionado ao objeto do concurso.

10.3. Os integrantes da Comissão deverão atuar com imparcialidade e observar os critérios previstos neste Regulamento.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. As fotografias serão avaliadas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios:

11.2. Criatividade e originalidade: 0 a 2 pontos.

11.3. Qualidade e composição fotográfica: 0 a 2 pontos.

11.4. Relação com o Município de Saltinho: 0 a 2 pontos.

11.5. Representação da identidade local: 0 a 2 pontos.

11.6. Impacto visual e capacidade de comunicação: 0 a 2 pontos.

11.7. Serão selecionadas as 12 (doze) fotografias que obtiverem as maiores pontuações.

11.8. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente: I – maior pontuação em criatividade e originalidade; II – maior pontuação em relação com o Município de Saltinho; III – maior pontuação em qualidade e composição fotográfica; IV – persistindo o empate, decisão da Comissão Julgadora.

12. DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. A avaliação dos trabalhos ocorrerá até o dia 06 de novembro de 2026.

12.2. O resultado será divulgado pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Saltinho.

12.3. Serão divulgados os nomes dos participantes responsáveis pelas 12 fotografias selecionadas.

12.4. Não haverá classificação individual em primeiro, segundo ou terceiro lugar, sendo consideradas selecionadas as 12 melhores fotografias, conforme a pontuação obtida.

13. DA PREMIAÇÃO

13.1. Serão premiados os autores das 12 (doze) fotografias selecionadas.

13.2. Cada participante selecionado receberá 01 (uma) caneca personalizada com a fotografia selecionada e certificado ou documento de reconhecimento pela participação, conforme definição da Administração Municipal.

13.3. A premiação será entregue em evento promovido pelo Município.

14. DA EXPOSIÇÃO E DO CALENDÁRIO MUNICIPAL

14.1. As 12 fotografias selecionadas poderão ser impressas e utilizadas em exposição organizada pelo Município.

14.2. As fotografias poderão ser impressas em tamanho aproximado de 40 cm x 60 cm.

14.3. As fotografias selecionadas poderão compor o Calendário Oficial de Eventos do Município de Saltinho – 2027.

14.4. Caso sejam utilizadas no calendário, as 12 fotografias poderão ser distribuídas entre os 12 meses do ano, conforme definição da Administração Municipal.

14.5. A seleção da fotografia para o calendário não altera a classificação ou pontuação obtida no concurso.

15. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

15.1. A divulgação oficial do resultado e a entrega da premiação ocorrerão, preferencialmente, no Seminário de Turismo de Saltinho, previsto para o dia 18 de novembro de 2026.

15.2. Caso haja alteração da data ou do local do evento, a Administração Municipal realizará a devida divulgação pelos canais oficiais.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO

16.1. Será desclassificada a fotografia que:

I – não tenha sido realizada no Município de Saltinho;

II – seja comprovadamente de autoria de terceiro;

III – tenha sido retirada da internet ou de banco de imagens;

IV – tenha sido enviada fora do período de inscrição;

V – não esteja acompanhada das informações obrigatórias;

VI – tenha manipulação digital que descaracterize a fotografia original;

VII – apresente conteúdo ofensivo, discriminatório, ilegal ou incompatível com os objetivos do concurso;

VIII – viole direitos de terceiros;

IX – apresente informação falsa ou declaração inverídica;

X – descumpra qualquer outra disposição deste Regulamento.

17. DO CRONOGRAMA

17.1. Divulgação do concurso: setembro/2026.

17.2. Período de inscrições: 01 a 30/10/2026.

17.3. Encerramento das inscrições: 30/10/2026.

17.4. Avaliação das fotografias: até 06/11/2026.

17.5. Divulgação do resultado: 06/11/2026.

17.6. Cerimônia de premiação: 18/11/2026.

17.7. Exposição das fotografias: a definir.

17.8. Calendário Municipal 2027: conforme cronograma de produção.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação no concurso implica aceitação integral deste Regulamento.

18.2. O Município de Saltinho não se responsabiliza por falhas de transmissão, problemas técnicos, arquivos corrompidos ou qualquer situação que impeça o recebimento adequado da fotografia.

18.3. A fotografia que não puder ser aberta ou visualizada pela Comissão Organizadora poderá ser desconsiderada caso não seja possível sua substituição dentro do prazo de inscrição.

18.4. Os participantes e seus responsáveis são responsáveis pela veracidade das informações apresentadas.

18.5. A Comissão Organizadora poderá solicitar informações complementares para confirmação da autoria, local ou data da fotografia.

18.6. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

18.7. O presente Regulamento poderá ser alterado pela Administração Municipal antes do encerramento das inscrições, mediante divulgação pelos canais oficiais.

18.8. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SC, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SALTINHO – SC

EDIMAR NORONHA DE FREITAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONCURSO FOTOGRÁFICO “MINHA TERRA, MEU ORGULHO”

1. DADOS DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/_____

Escola: _____

Ano/Série: _____

Telefone: _____

E-mail, se houver: _____

2. DADOS DA FOTOGRAFIA

Título da fotografia: _____

Local onde foi realizada: _____

Data da fotografia: ____/____/_____

Breve descrição da fotografia:

3. DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Declaro, para os devidos fins, que a fotografia apresentada é de minha autoria e que as informações fornecidas nesta ficha são verdadeiras.

Declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento do Concurso Fotográfico “Minha Terra, Meu Orgulho”.

Saltinho/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante: _____

4. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, CPF nº _____, na condição de responsável legal pelo(a) participante acima identificado(a), AUTORIZO sua participação no Concurso Fotográfico “Minha Terra, Meu Orgulho”.

Autorizo, ainda, o Município de Saltinho/SC a utilizar a fotografia inscrita para fins institucionais, culturais, turísticos e de divulgação do concurso, incluindo exposição, site oficial, redes sociais, materiais institucionais e eventual utilização no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saltinho – 2027, sem qualquer pagamento ou indenização.

Declaro estar ciente de que a autorização se refere à utilização da fotografia, permanecendo preservada a autoria do participante.

Saltinho/SC, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Assinatura do responsável: _____

5. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE TERCEIROS

Declaro que, caso existam pessoas identificáveis na fotografia, providenciarei as autorizações necessárias para utilização da imagem, responsabilizando-me pela observância dos direitos das pessoas retratadas.

Assinatura do terceiro: _____